

Resolução nº 01/2018 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a solicitação de viagem do Procurador-Geral de Contas para participar, no dia 08/02/2018, da cerimônia de posse do Procurador Zailon Miranda Labre Rodrigues no cargo de Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado do Tocantins, a ser realizada na cidade de Palmas/TO;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

RESOLVE:

Art. 1º – **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, à cidade de Palmas/TO, no período de 7 a 8/02/2018, para participar do evento acima indicado.

Art. 2º – **Conceder** ao referido PGC 02 (duas) e ½ (meia) diárias, correspondente ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de janeiro de 2018

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA DE CONTAS
Membro do Conselho Superior do MPC/PA

PATRICK BEZERRA MESQUITA

PROCURADOR DE CONTAS
Membro do Conselho Superior do MPC/PA

